

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.595 /

**"ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 6.386, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1999, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.021, DE 08 DE OUTUBRO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE PARCERIAS PARA A IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS PÚBLICAS, JARDINS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS'."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº. 6.386, de 13 de novembro de 1999, que "Regulamenta a Lei nº 7.021, de 08 de outubro de 1999, que dispõe sobre parcerias para a implantação, conservação e manutenção de áreas verdes, praças públicas, jardins, logradouros públicos e canteiros centrais de avenidas", com a redação dada pelos Decretos nº. 12.183, de 22 de março de 2017, e 13.547, de 20 de janeiro de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte próprio público municipal:

"(...)

Campo de Futebol Society	Rua Marcos Ebenezer Pezzi, S/Nº - Bosque Jardim Ipê
--------------------------	---


(AC)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MARÇO DE 2021.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

  
ANTÔNIO CARLOS ALVISI  
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento  
Urbano e Meio Ambiente

  
ANTÔNIO DONIZETTE ALBINO  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 657, de 17/03/2021.